

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI COMPLEMENTAR N° 017/14 DATA: 25/08/14

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Saúde – Controle de Endemias, nos termos da Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, que alterou a Lei 11.350/06, além de dar outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei
Complementar nº017/14.
C. Procŏpio, 25 de agosto de 2014.

Prefeito

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, que alterou a Lei 11.350/06, fixa-se o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Saúde - Controle de Endemias no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2014.

Prefeito

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei

Complementar n°017/14.

C. Procópio, 25 de agosto de 2014.

Prefeito